



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>09</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 528/PRES, de 12 de junho de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer a sede da Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira no município de Carolina-MA.

Art. 2º Alterar as Portarias nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, e nº 1.491/PRES, de 19 de outubro de 2011, que se referem, respectivamente, às Coordenações Técnicas Locais e às Terras Indígenas circunscritas às Coordenações Regionais, para as Coordenações Técnicas Locais em Carolina I e II para cidade Ribeirão Cascalheira, que serão denominadas Coordenações Técnicas Locais em Ribeirão Cascalheiras I e II e subordinadas à Coordenação Regional de Cuiabá-MT, para atender ao povo Xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé.

Art. 3º Determinar que os servidores atualmente lotados na CR Ribeirão Cascalheira fiquem automaticamente lotados na CTL Ribeirão Cascalheira I - MT.

Art. 4º Determinar que os servidores atualmente lotados nas CTLs Carolina I e II fiquem automaticamente lotados na CR Ribeirão Cascalheira, localizada no município de Carolina-MA.

Art. 5º Subordinar à CR Ribeirão Cascalheira, localizada no município de Carolina-MA, as Coordenações Técnicas Locais em:

- a) Barra do Corda I;
- b) Barra do Corda II;
- c) Itacajá;
- d) Tocantinópolis;
- e) Amarante do Maranhão II;
- f) Montes Altos.

Art. 6º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para adoção das medidas necessárias.

Art. 7º A Presidência adotará as medidas necessárias para a modificação do Decreto nº 7.778/2012, alterando a denominação da CR Ribeirão Cascalheira-MT para CR Timbira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



PORTARIA Nº 529/PRES, de 12 de junho de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer a sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá (FPEA) no município de São Luís/MA.

Art. 2º Estabelecer a sede da Coordenação Técnica Local Awá I na Base de Proteção Etnoambiental João Cantu, Terra Indígena Awá, tendo o município de Santa Inês/MA como cidade de referência.

Art. 3º Alterar a Portaria nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, referente às Coordenações Técnicas Locais, para transferir a Coordenação Técnica Local em São Luís/MA para o município de Imperatriz/MA, que passará a ser denominada Coordenação Técnica Local Awá II e subordinada à Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá.

Parágrafo único. Os servidores atualmente lotados na CTL São Luís/MA ficam automaticamente lotados na Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá.

Art. 4º Estabelecer a sede do Serviço de Proteção Etnoambiental I da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá na cidade de Santa Inês/MA, para atuar em ações de proteção e promoção de direitos do povo indígena Awá de recente contato localizados nas Terras Indígenas Awá, Alto Turiaçu e Carú.

Art. 5º Determinar a atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá (FPEA) nos registros de índios isolados e povos de recente contato, conforme definido no Banco de Dados da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC, nas Terras Indígenas Awá, Alto Turiaçu, Carú e Araribóia, que se situam nos municípios de Amarante do Maranhão/MA, Araguanã/MA, Arame/MA, Bom Jardim/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Buriticupu/MA, Centro Novo do Maranhão/MA, Governador Newton Bello/MA Maranhãozinho/MA, Santa Luzia do Paruá/MA, São João do Carú/MA e Zé Doca/MA.

Parágrafo único. A Coordenação Regional do Maranhão deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de suas competências, para que a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 6º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que a Diretoria de Administração e Gestão adote as medidas necessárias para efetivação do estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 1.815/PRES, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 530/PRES, de 12 de junho de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer a sede da Coordenação Regional Sul da Bahia no município de Porto Seguro-BA.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 1.492/PRES, de 19 de outubro de 2011, que se refere às Coordenações Técnicas Locais, para transferir a Coordenação Técnica Local em Porto Seguro II para Eunápolis-BA, que passará a ser denominada Coordenação Técnica Local em Eunápolis, subordinada à CR Sul da Bahia.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que a Diretoria de Administração e Gestão adote as medidas necessárias para efetivação do estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

CORREGEDORIA

DESPACHO Nº 028/2015/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de junho de 2015.

Ref.: PROCESSO nº 08748.000152/2008-46. INTERESSADOS: FUNAI. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/1990 e tendo em vista os fundamentos do JULGAMENTO Nº 06/2015/CORREG/FUNAI/MJ, e em atendimento aos primados que norteiam o Direito Administrativo, mormente em face da eficiência e da economicidade determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



DESPACHO Nº 029/2015/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de junho de 2015.

Ref.: PROCESSO nº 08620.003647/2011-69. INTERESSADOS: FUNAI. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/1990 e tendo em vista os fundamentos do JULGAMENTO Nº 01/2015/CORREG/FUNAI/MJ, e em atendimento aos primados que norteiam o Direito Administrativo, mormente em face da eficiência e da economicidade determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 146/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 013/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000288/2009-78, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas nesta Corregedoria, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 126/CORREG/FUNAI de 14 de maio de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 065/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela comissão ora reconduzida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 147/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 19/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000488/2009-21, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas nesta Corregedoria, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI de 21 de junho de 2013, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 064/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela comissão ora reconduzida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



PORTARIA Nº 148/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 08/PAD/PORT nº 295/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08755.000023/2010-83, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 295/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 076/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 149/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 057/PAD/PORT nº 301/13 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 18/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 150/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 10/PAD/PORT nº 297/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.052945/2013-44, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 297/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 080/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



PORTARIA Nº 151/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 12/PAD/PORT nº 303/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072452/2012-40, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 303/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 077/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 152/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 18/PAD/PORT nº 356/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.019398/2014-76, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 356/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de dezembro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 066/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 153/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO nº 01/CPAD/FUNAI/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado a esta Fundação, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 223/CORREG/FUNAI/MJ, de 25 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 071/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela comissão anteriormente designada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



PORTARIA Nº 154/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 008/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002445/2009-85, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem prosseguimento ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 059/CORREG/FUNAI/MJ de 28 de fevereiro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 069/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 155/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 008/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 280/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 083/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 156/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 008/2015, e em face do Processo Administrativo nº 08759.000173/2013-18, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 207/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 073/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



PORTARIA Nº 157/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 008/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000176/2013-33, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 208/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 072/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 158/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 008/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000127/2013-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 209/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 074/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 159/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.002982/2010-69, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar possível responsabilidade em acidente automobilístico e suposta irregularidade na autorização para conduzir veículo oficial, a teor do Juízo de Admissibilidade nº 029/2011, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º - Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas nesta Corregedoria, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



PORTARIA Nº 160/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08781.000166/2009-34, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidor, a teor do Julgamento Corregedoria nº 32/2012, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º - Designar os servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, ambos lotados nesta Corregedoria, e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado a esta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 161/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001886/2001-11, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 296/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/10/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014, substituindo o servidor MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, pelo servidor SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001886/2001-11, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 162/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de junho de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002694/2014-18, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 300/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/10/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014, substituindo o servidor MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, pelo servidor SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002694/2014/18, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 12/CR-CENTRO LESTE/PA, de 15 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 25/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PEMA – PEREIRA MACHADO TÁXI AÉREO - LTDA, CNPJ nº 04.622.892/0001-13.

Art. 2º. Designar os servidores CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 445434, CPF nº 372.153.102-72, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, e FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 447134, CPF nº 177.311.272-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 13/CR-CENTRO LESTE/PA, de 15 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 230/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, CNPJ nº 04.945.341/0001-90.

Art. 2º. Designar os servidores CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 445434, CPF nº 372.153.102-72, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, e FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 447134, CPF nº 177.311.272-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 14/CR-CENTRO LESTE/PA, de 15 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 18/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa JHF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.998.816/0001-84.

Art. 2º. Designar os servidores CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 445434, CPF nº 372.153.102-72, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, e FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 447134, CPF nº 177.311.272-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 15/CR-CENTRO LESTE/PA, de 15 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 433/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa LAH EVENTOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 14.778.525/0001-67.

Art. 2º. Designar os servidores CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 445434, CPF nº 372.153.102-72, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, e FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 447134, CPF nº 177.311.272-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES

Coordenador Regional Substituto